

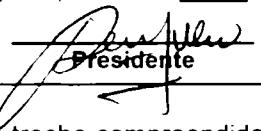


# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 521 / 09

Protocolo:	<u>26.755</u>		
Data:	<u>19/08/09</u>	Hora:	<u>08:22</u>
Ofício:			
Aprovado na	<u>22<sup>ª</sup> SO</u>	realizada	
em	<u>18.08.09</u>	<u>8EM</u>	adendo
 Presidente			

**Assunto:** Solicita que o Prefeito Municipal determine a instalação de luminárias no trecho compreendido entre as quadras 47 e 72 da Rua "L" no Bairro Boracéia.

Bertioga, 18 de agosto de 2009.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

**Caio Matheus**, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Municípios residentes em Boracéia, mais especificamente na Rua "L", relataram a ausência de iluminação pública no trecho daquela via, compreendido entre as quadras 47 a 72.

Segundo relato dos mesmos, a penumbra preocupa, principalmente pelo fato de que crianças, idosos e adultos transitam pelo local, podendo, infelizmente, serem vítimas de algum ato delituoso, cometido por marginais que se aproveitariam da escuridão.

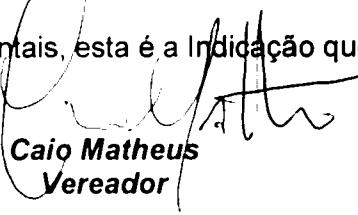
Outra preocupação é a possibilidade da ocorrência de acidentes de trânsito envolvendo ciclistas, motociclistas e motoristas que trafegam pelo local, sendo prejudicados devido a falta de visibilidade agravada pela escuridão.

Ademais, por ser apenas um trecho da via citada não beneficiado com a iluminação pública, é obrigação do poder público municipal terminar um serviço que já havia começado, beneficiando não só os moradores de um determinado trecho, todavia, de toda a rua citada.

Face ao acima exposto, é que INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini para que, junto ao setor competente, determine a instalação de luminárias entre as quadras 47 e 72 da Rua "L" em Boracéia.

Solicito que cópias da presente indicação sejam enviadas para a OSCIP Boracéia Viva.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

  
**Caio Matheus**  
Vereador

  
**Marcelo Hélio Vilares**

Vice - Presidente